

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO № 02/PR-PI/2017

PROCESSO N° 6050.2017/0000120-4

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO № 02/PR-PI/2017

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

CONTRATADA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito Acacio Miranda da Silva Filho, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.109.709-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 223.904.558-24, em conformidade com a Lei Municipal n° 13.399/2002, e de outro, a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.457.677/0001-77, situada à Rua Alfredo Guedes 39, - CEP: 02034-010 São Paulo-SP Fone (11) 2223-3888, e-mail: comercial@essencialseguranca.com.br, representada pelo senhor Lindopho Valentim Cunha Junior, portador da Cédula de Identidade nº 22.192.750-5-SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.909.678-69, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada, Contratada, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº 13.278/02, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 01/07/2020, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Pregão Eletrônico № 02/SUB-PI/2017 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 02/SUB-PI/2017, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2020 com término previsto para 02/07/2021.

II- CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 109.194,52 (cento e nove mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global total de R\$ 1.310.334,24 (um milhão trezentos e dez mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).



2.2 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas notas de empenho nºs 55917/2020 e 55928/2020, onerando a dotação 51.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00 do orçamento vigente, respeitado o principio da anualidade orçamentaria.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato vigente.
- **3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

ACACIO MIRANDA DA SILVA FILHO SUBPREFEITO SUB-PI

Pela Contratada

LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR

CPF: 070.365.396-129.909.678-69

RG: 22.192.750-5-SSP/SP

Cargo: Diretor

Testemunhas

No mæipervisor Técnico II

Supervisão de Adm e Suprimentos Subprefeitura de Pinheiros 2.

Nome:

ALESSANDRA D.RASOPP

RG:

CPF: 292.272.688-63 SERÊNCIA COMERCIAL